

Tecnologia da informação, governabilidade e democracia

Leonarda do Vale Feitosa e Castro¹

Resumo

Este artigo tem como objetivo debater a importância do espaço virtual no controle dos gastos públicos e na formulação de estratégias políticas do governo brasileiro, em conformidade com a constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal para assegurar a boa informação como marco do pressuposto de cidadania, participação e controle social, por parte da comunidade. O e-governo, m-governo e l-governo são uma realidade imutável e imprescindível para a boa governança num Estado Democrático de Direito.

Palavras-chaves. E governo. Princípios de Administração Publica. Tecnologia da Informação e Comunicação. Democracia. Transparência.

Abstract

This article aims to discuss the importance of space in virtual control of public spending and the formulation of political strategies of the Brazilian government, in accordance with the Federal Constitution, Fiscal Responsibility Law, to ensure good information to mark the assumption of citizenship participation and social control by the community. The e, m and l-government are an immutable reality and essential to good governance in a democratic state.

Keywords: I government. Principles of Public Administration. Information Technology and Communication. Democracy. Transparency.

1 Graduada em Direito - UNIFOR, Graduação em Psicologia - Universidade Católica de Santos, Especialização em Psicologia Geral em Hospital Geral. Universidade de São Paulo, Doctorado en Ciencias Jurídicas y Sociales Universidad del Museo Social Argentino – UMSA

Introdução

Em tempos atuais, selados pela palavra mudança e imbuídos no processo de aceleração histórica, as chamadas novas tecnologias da informação e comunicação (NTIC), no planejamento de políticas públicas e no exercício de governo, estão produzindo transformações em diversas instancias sociais: segurança, educação, justiça, economia, mas a área mais beneficiada é a da democracia, pela socialização de dados e publicidade das contas publicas, conforme o artigo 37 da Constituição Federal: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte”.

O governo eletrônico (e governo) exerce uma democracia participativa, em que os cidadãos conhecem mais sobre o que seus governantes realizam e podem manifestar se para seguir desde diferentes sites, como o portal da transparência, que traz o montante dos recursos destinados, a eficiência da aplicação, em que se pode saber o que sucede e acessar aos serviços, durante as 24 horas do dia e os 365 dias do ano, intentando gerar processos de participação política e controle social através da transparência. Entre os indicadores constantes da Estrutura de Medição de Desempenho do PEFA, encontra-se o PI-10: Acesso do público a informações fiscais importantes. Segundo o PEFA, a qualidade das informações disponibilizadas deve ser objeto de avaliação, o que inclui verificar se a linguagem é compreensível, se a formatação é adequada e se há resumos para documentos grandes (PEFA, 2005, p. 33).

1. E governo

Assim, o **e-governo** pode ser definido como um instrumento que se concretiza por uma plataforma tecnológica que se vale de uma rede mundial interconectada de dados, que permite gerar espaços de participação social que correspondem à cidadania, em uma inter-relação multifacial entre governo e cidadãos, governo e empresas, cidadãos entre si, governo e empregados e governos entre si, alcançando a administração publica direta e indireta. Com o objetivo de conseguir uma forma de governo mais participativa, ágil, eficiente,

em que se promove o desenvolvimento de capacidades, conhecimento e democracia.

O chamado Desenvolvimento Baseado em Conhecimento (DBC) e o e-governo permitem que a gestão dos gastos públicos, por meio de dados estruturados, transforme-se em informação, e esta em um dado contexto, constitui-se em ferramenta para melhorar o país, a tomar decisões estratégicas que permitam não só acessar facilmente informação apresentada por organismos governamentais, mas também, interatuar, realizar tramitação, ver, analisar, valorar políticas públicas e ter ferramentas necessárias para conhecer gestões, sua transparência, seu valor para a comunidade a que se objetiva; detectar falências e necessidades, denúncias, entre outras.

Pressupõe o desenvolvimento de uma cultura de e-governo que inclua desde a capacitação dos prestadores do serviço e a população usuária, que contemple a educação e o acesso digital, no âmbito das tecnologias, como um seguimento da ação das autoridades e a participação ativa da população.

Neste entorno se deve ter em conta, ademais, uma estratégia de e-governo, consideramos estratégia como a maneira de coordenar os recursos existentes integralmente para lograr uma posição de vantagem sobre competidores como nos casos de licitação. Assim, deve-se posicionar as propostas de governo eletrônico, vale ressaltar que os princípios da administração pública presentes no inciso XXI e nos §§ 5º e 6º do art. 37, e outros princípios da Administração Pública (licitação pública, prescritibilidade dos ilícitos administrativos, responsabilidade civil da Administração), além do célebre princípio da razoabilidade, também denominado de proporcionalidade.

A exposição de dados e a necessidade da contrapartida da sociedade civil fez o Estado oferecer canais abertos de comunicação, como nos casos da <http://edemocracia.camara.gov.br/principal>, nesse caso também fundado no princípio da impessoalidade, uma vez que sua existência representa o ideal de justiça comum, sem privilégios, neutra, visando a coisa pública em detrimento da privada. Este princípio se consagra como um dos fundamentos implícitos da Constituição Federal, tendo em vista que esta está fundada sobre a égide de um Estado Democrático de Direito.

O desenho de uma estratégia de governo eletrônico deve levar em conta a definição, o alcance e o modelo de referência para o planejamento estratégico, por uma administração eficiente e orientada a resultados;

enfocada nas necessidades e desejos do cidadão; que seja aberta, democrática e politicamente, por meio de um governo móvel de interação pela internet e principalmente pelo princípio da legalidade para atender o decreto-lei 200/1967: “As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais: Planejamento, Coordenação, Descentralização, Delegação de Competência e Controle”.

2. TIC e democracia

A permanente evolução das TIC permite desenvolver novas e melhores formas de prestação de e-governo, transpassar barreiras de tempo e espaço; projetar-se em uma multiculturalidade; propagar infinidade de informações; diminuir custos de prestação de serviços e exceder em processos de transparência, eficiência e maiores possibilidades para o usuário cliente e a democracia eletrônica. Soma-se agora o governo móvel (m-governo), em que se utiliza a comunicação e informação móveis inalâmbricas no setor público: telefones celulares, computadores portáteis e assistentes pessoais digitais (PDA), conectados a redes locais inalâmbricas. A iniciativa do m-governo é complementar e não substitui o e-governo, isso e o governo adequando-se ao cyber cidadão, com maiores possibilidades de intervenção em sua realidade social, transformando-se de espectadores em atores de sua própria história de vida cotidiana, sempre por meio da Prestação de Contas; controle na Administração Pública; Controle Externo; Controle Interno e Controle Social, conforme reza a função dos tribunais de contas da união, dos estados e dos Municípios.

A Democracia e a obrigatoriedade da transparência pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fazem que a TIC seja de real valor; processam, armazenam, sintetizam, recuperam e apresentam informação representada das mais variadas formas. E um conjunto de ferramentas, suportes e canais para o tratamento e acesso informação. Constituem novos suportes e canais para dar forma, registrar, armazenar e difundir conteúdos informadores de acessibilidade de dados abertos, interoperabilidade, processos administrativos eletrônicos, participação, cidadania, segurança da informação, serviços multicanal e usabilidade.

Facilitar as comunicações, o intercambio de informação e experiências

entre as organizações na esfera local, nacional e internacional, por meio de redes eletrônicas de baixo custo. Para desenvolver seu objetivo, deve priorizar por programas estratégicos, temas como direitos humanos, governabilidade, democracia, combate a corrupção e a participação cidadã, desenvolvimento sustentável, democratização do conhecimento, inclusão digital e uso estratégico de tecnologias de informação e comunicação (TIC) para desenvolvimento.

O gestor público hoje não pode prescindir da participação das redes sociais como forma de organização da sociedade civil para sugestões, reivindicações, mobilizações como vimos recente desde junho de 2013 nas ruas do Brasil.

3. Informação e gestão

As vantagens da oferta de informação desde o governo, colocada em linha de tramites, serviços e interação entre governo e cidadania de maneira endógenas e exógenas, que incidem na apropriação das capacidades da organização, constituindo se em uma instancia de geração de conhecimento que remete aos saberes que se recriam em diferentes áreas, em um processo dinâmico, continuo e acumulativo, que modifica e reelabora as competências organizativas do Estado.

Outras vantagens que podemos mencionar são as seguintes: oferecer grandes benefícios e progressos em saúde e educação permitir aprendizagem interativa e educação à distancia e compartilhar novos conhecimentos para a empregabilidade que requerem muitas habilidades – como integração, trabalho em equipe, motivação, disciplina, entre outros – . oferecer novas formas de trabalho, como tele trabalho.

4. Desvantagens

Os benefícios desta revolução não estão distribuídos de maneira equitativa; junto com o crescimento da rede Internet mantém se a mesma desigualdade, não tem surgido um novo tipo de pobreza. Tudo permanece, as assimetrias entre os países em desenvolvimento da informação, dividindo os educados dos analfabetos, os ricos dos pobres, os jovens dos velhos, os

habitantes urbanos dos rurais, diferenciando as mulheres dos homens.

Outras desvantagens que se pode observar na utilização das tecnologias de informação e comunicação são: ataques de *hackers* que podem fraudar dados, prejudicar o acesso.

Conclusão

Essa estrutura institucional participativa, impulsionada por pressão da sociedade civil organizada, gera um impacto ainda não dimensionado no aprimoramento das instituições brasileiras e um crescimento crítico nessas inter-relações multifaciais.

O e-governo atende aos princípios de subsidiariedade, flexibilidade, coordenação, participação democrática, transparência administrativa, incorporação de avanços tecnológicos e aprimoramento dos agentes por meio da cadeia de informação, satisfação na relação entre, Estado e cidadão.

A lei 12.527/2012 (dita Lei da Transparência) corrobora para o fortalecimento da democracia, do controle social e da disseminação da informação pela TIC, passando o Estado daquele modelo estático ditatorial para literalmente “cair na rede”, ser e-governo, m-governo e l-governo.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm > Acesso em: 1 out. 2013.

_____. **Decreto-lei 200/1967**. < www.camara.gov.br > Acesso em: 4 out. 2013.

_____. **Estrutura de Medição de Desempenho do PEFA**, 2005, p. 33.

_____. < http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/biblioteca_tcu/documentos_temas?tema=501627 > Acesso em: 10 out. 2013.

_____. **lei 12.527/2012**, < www.camara.gov.br > Acesso em: 4 out. 2013.